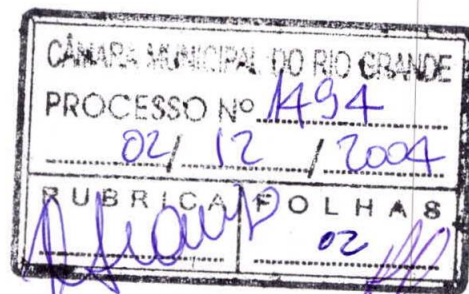




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/328

Rio Grande, 30 de novembro de 2004

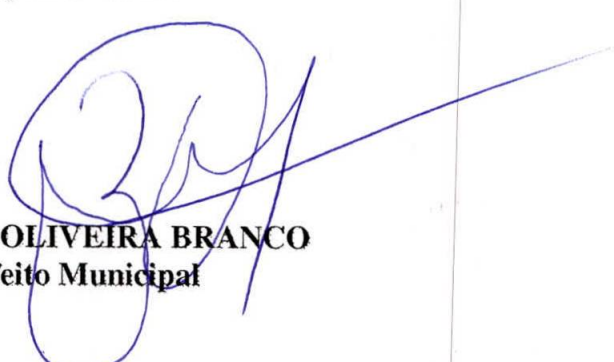
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 092, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 32.677,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista adequação ao Plano de Trabalho do **Programa Solidariedade.**

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE
R\$ 32.677,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 32.677,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.851 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE - RS

3390.36.0100 - AutônomosR\$ 750,00

3390.39.1100 - Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....R\$ 7.000,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.927,00

TOTAL.....R\$ 32.677,00

TOTAL GERAL.....R\$ 32.677,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos créditos autorizados no art. 1º, repasse por parte do GOVERNO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, relativo ao PROGRAMA SOLIDARIEDADE, de acordo com a Lei nº 12.022, de 17 de dezembro de 2003 e Decreto nº 42.791, de 30 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 32.677,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) baseados ao que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMC/UPE/SMS/CM/PJ/Publicação

FCG.04
SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO N.º 022/CMS/2004

Rio Grande, 16 de novembro de 2004.

Senhor Secretário

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos o **Plano de Aplicação do Recurso "Nota Solidária" 2º trimestre no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, sendo aprovado por este Conselho conforme ata e lista de presença em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente

p/ 
Ilda Geneci da Silva Veiga
1ª Secretária

Ilmo Sr.
Dr. Ari Mossi Feris
MD.Secretário Municipal da Saúde
Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 05 – 3º andar
Nesta/.

F14.05
P

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS**

ATA N.º 009

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dezessete horas, na unidade de material do prédio da Prefeitura Municipal, iniciou a **Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, conforme a pauta do dia; 1) Informes; 2) Plano de Aplicação do Recurso "Nota Solidária" 2º trimestre no valor de R\$ 39.000,00. 3) Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2005. 4) Recredenciamento da Santa Casa para atendimento em alta complexidade em traumatologia. 5) Apreciação da necessidade da criação de funções gratificadas para os responsáveis pelos programas preventivos. 6) Pedido de credenciamento do laboratório WILDE e Centro Oftalmológico de responsabilidade do Dr. Luis Antonio Amaral. 7) Apresentação do Projeto de Modernização e aquisição de novos equipamentos para o laboratório da Policlínica do Canalete (Posto IV), aprovado "Ad referendum" pelo Núcleo de Coordenação. 8) Aquisição de imóveis para o CAPS – CONVIVER. 9) Resultado da avaliação do Ministério da Saúde referente ao Hospital Psiquiátrico da Santa Casa. 10) Assuntos Gerais. Seguindo a pauta do dia o Conselheiro Presidente Dr. Ari Mossi Feris saudou todos os presentes e comunicou a troca da titularidade dos representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme ofício n.º D-379/04 da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, indicando como membro titular o Senhor Gilberto Scott Hood dos Santos e como Suplente o Dr. Rodolfo Gehlen de Brito. Ainda nos informes, o Conselheiro Gilberto S.H.dos Santos apresentou o Dr. Ricardo Portoloti que assumiu o serviço de traumatologia da Santa Casa, dizendo que o mesmo se encontra normalizado e funcionando das oito às doze horas e das quatorze às dezoito horas. Logo após o Conselheiro Dr. Ari Feris aproveitou a oportunidade e passou a discussão o item quatro (4) da pauta, que se trata do Recredenciamento da Santa Casa para atendimento em alta complexidade em traumatologia. Na sequência o Conselheiro Gilberto explanou da necessidade do recredenciamento para um melhor atendimento a população, solicitando aos demais colegas a sua aprovação. A seguir foi colocado em votação, no que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo com a pauta normal, o Conselheiro Ari Feris recebeu a visita do Dr. Pauliti perguntando a respeito da transferência dos médicos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS para o Hospital Universitário - HU. O Conselheiro Ari Feris respondeu que não obteve resposta de nenhuma das partes interessadas sobre o assunto. O Conselheiro Fernando Castro argumentou que

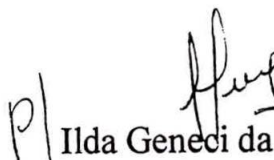
F14.06
R

os médicos e o Reitor precisam fazer um documento em parceria para que os mesmos possam continuar atendendo na Secretaria da Saúde. A seguir foi colocado em apreciação o Plano de Aplicação do Recurso "Nota Solidária" 2º trimestre no valor de R\$ 39.000,00 e, como não houve manifestação, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida o Conselheiro Ari Feris colocou em apreciação o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para 2005, passando logo em seguida para a Câmara Técnica I para análise, voltando na próxima reunião. Em seguida o Conselheiro Ari Férís retirou da pauta o item cinco (5) Apreciação da necessidade da criação de funções gratificadas para os responsáveis pelos programas preventivos, pedindo desculpas aos demais Conselheiros justificando que o referido assunto é de competência do senhor Prefeito Municipal. Na sequência foi colocado em votação o pedido de credenciamento do laboratório WILDE e Centro Oftalmológico de responsabilidade do Dr. Luis Antonio Amaral, e não havendo nenhuma objeção, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Também foi aprovada por unanimidade dos presentes, a apresentação do Projeto de Modernização e aquisição de novos equipamentos para o laboratório da Policlínica do Canalete (Posto IV), aprovado "Ad referendum" pelo Núcleo de Coordenação. Passando para o próximo item da pauta, o Conselheiro Ari Feris explanou da importância da aquisição de um imóvel para o CAPS – CONVIVER e também comportar melhor o numero de pessoas que freqüentam o mesmo. O Conselheiro Gilberto sugeriu que fosse dada uma olhada em algum prédio do município. A seguir foi colocado em votação e, não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Logo após foi colocado em apreciação o Resultado da avaliação do Ministério da Saúde referente ao Hospital Psiquiátrico da Santa Casa. O Conselheiro Gilberto teceu comentários a respeito do Projeto do Hospital Psiquiátrico estando hoje em ótimo andamento e sentindo-se orgulhoso. O Conselheiro Horácio também argumentou sobre o bom andamento do Hospital Psiquiátrico. O Conselheiro Ari Feris parabenizou a Santa Casa por ser digna de um voto de louvor com referencia ao Hospital Psiquiátrico. Em assuntos gerais, a Conselheira Sonia Maria N. da Silva perguntou sobre a questão do ato médico. O Conselheiro Horácio se propôs na próxima reunião entregar a cada conselheiro, a Lei que regulamenta o ato médico. A Conselheira Dra. Sonia Guido explicou algumas atribuições dos médicos. O Conselheiro Fernando Castro comentou do crescimento em alta complexibilidade, mas os Postos de Saúde ainda esta a desejar, faltando trabalhar as pessoas para ensinar como agir para não denegrir a imagem da Secretaria da Saúde. Prosseguindo o Conselheiro Fernando perguntou sobre o Foro, justificando que sua entidade esta querendo saber

sobre o assunto. O Conselheiro Ari Feris argumentou que foi registrado em ata e os Conselheiros aprovaram, que o Conselho irá permanecer como esta até o final desse ano. Disse também que já foi enviada via fax para o Conselho Regional que o Foro ficaria para o ano que vem e posterior avaliação. A Conselheira Dra. Maria de Lourdes sugeriu que o Conselho fosse ampliado com cinquenta por cento das entidades que já estão atuando. O Conselheiro Horácio Brum falou que a secretaria da Saúde tem que investir bastante na área da saúde, pois a participação dos usuários é importante, porque os mesmos enxergam os detalhes que os médicos muitas vezes não percebem. A seguir foi feita a leitura da Ata pela Secretária Ilda Geneci da Silva Veiga. Colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Estiveram presentes nesta reunião representados pelas entidades Dr. Ari Mossi Feris – SMS, José Chim Brancão – SMS, Gilberto S.H. dos Santos – Associação de Caridade Santa Casa, – Dr. Horácio Augusto M. Brum – SIMERG, Dra. Sonia Mara Palácio Guido – SIMERG, Vlamir Antonio dos Santos Teixeira – SINSAÚDE, Dra. Maria de Lourdes R. Obelheiro – ABO, Dr. Luiz Gustavo Ribeiro Siqueira – ABO, Sonia Maria N. da Silva – CARITAS, Luis Fernando de Oliveira Castro – COMDES, Elódia Galo – Pastoral da Saúde, Doroti Alves Bion – Pastoral da Saúde, Ilda Geneci da Silva Veiga – AMPERG, Gessy Chaves – CARITAS, Luiz Renato Copello – URAB, com quinze pessoas conforme lista de presença. Nesse momento como não houvesse mais nada a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente reunião às dezoito horas e cinquenta e três minutos. E, para constar eu, Jussara Couto de Souza – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, digitou a presente Ata, que depois de lida será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora 1ª Secretária.



Dr. Ari Mossi Feris
Presidente



Ilda Geneci da Silva Veiga
1ª Secretária

JCS/.

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

- NOME PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	3- EXERCÍCIO 2004	4- CNPJ 88.566.872/0001-62	5- UF RS
---	-----------------------------	--------------------------------------	--------------------

META	7-ETAPA/FASE	8-ESPECIFICAÇÃO	9-INDICADOR FÍSICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.1	2ª Série <i>NOTA SOLIDÁRIA</i> <i>Material de Consumo</i>				
	1.2	<i>Serviços de Terceiros-Pessoa Física</i>				
	1.3	<i>Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</i>				
	1.4	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>				

PLANO DE APLICAÇÃO				
NAT. DESPESA	2. ESPECIFICAÇÃO		3. CONCEDENTE	4. PROPONENTE
				5- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
	PESSOAL	C		
	CONSULTORIA	O		
	DIÁRIAS			
	MATERIAL DE CONSUMO	RR	6.323,00	
	PASSAGENS			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	EN	750,00	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00	
	REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	TE		
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA		14.073,00	
	CONSTRUÇÃO	CA		
	AMPLIAÇÃO			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	PI	24.927,00	
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA	TA		
		L		
6 -	TOTAL		39.000,00	

AUTENTICAÇÃO

13/10/2004
DATA

Dr. Ari Mossi Feris
 NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
 Secretário Municipal da Saúde
 Rio Grande


 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Fls. 08

FLS. 09
R



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 204

PROCESSO 1484/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007

.....
Presidente
.....
Vice-Presidente

.....
Secretário
.....
Membro
.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: 7494104

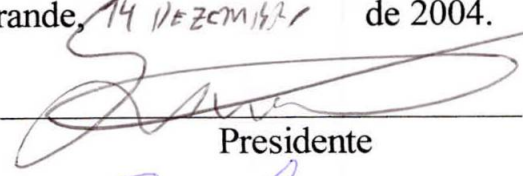
Ementa PEE 092

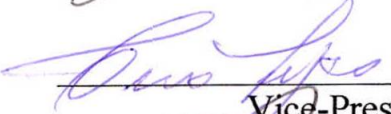
PARECER

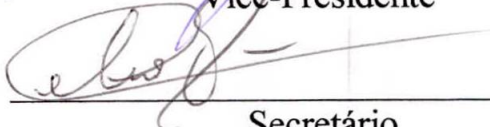
Esta **COMISSÃO** após apreciar a seguinte matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando-a compatível com o **Plano Plurianual de Investimentos-PPA**(Lei 5.533 de 19/07/2001) e suas devidas alterações, e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO** (Lei nº 5.813 de 20/10/2003), enquadrando-se dentro do que preceitua a **Lei Complementar nº 101/2000** Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 14 DEZEMBRO de 2004.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM
TOTAL DE R\$ 32.677,00.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 32.677,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais) conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.851 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE - RS

3390.36.0100 - Autônomos.....R\$ 750,00

3390.39.1100 - Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....R\$ 7.000,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.927,00

TOTAL.....R\$ 32.677,00

TOTAL GERAL.....R\$ 32.677,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos créditos autorizados no art. 1º, repasse por parte do GOVERNO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, relativo ao PROGRAMA SOLIDARIEDADE, de acordo com a Lei nº 12.022, de 17 de dezembro de 2003 e Decreto nº 42.791, de 30 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 32.677,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) baseados ao que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

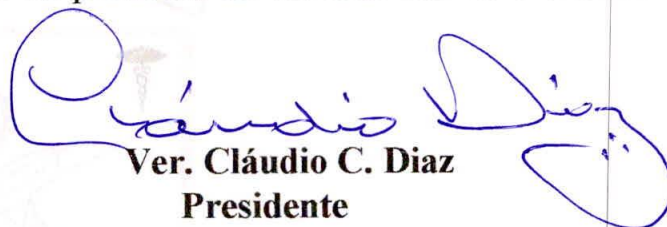
Of. n.º 1053 /04
Proc. n.º 1494

Rio Grande, 15 de dezembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 092/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 32.677,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.041, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 32.677,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 32.677,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.851 - PROGRAMA SOLIDARIEDADE - RS

3390.36.0100 - AutônomosR\$ 750,00

3390.39.1100 - Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações.....R\$ 7.000,00

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.927,00

TOTAL.....R\$ 32.677,00

TOTAL GERAL.....R\$ 32.677,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos créditos autorizados no art. 1º, repasse por parte do GOVERNO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, relativo ao PROGRAMA SOLIDARIEDADE, de acordo com a Lei nº 12.022, de 17 de dezembro de 2003 e Decreto nº 42.791, de 30 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 32.677,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais) baseado ao que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Publicação
Coordenador dos Fundos



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

FLS. 10.
[Signature]

DESPACHO

Processo nº 1494/2004

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê
ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) ..FINANÇAS..
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 13 de ~~DEZEMBRO~~ de 2004.

[Signature]
Presidente